



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR CHEFE

PR-MG-00005962/2014

PORTARIA PRMG Nº 54, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revogada pela [Portaria PRMG nº 257, 3 jun. 2015.](#)

Designa os Procuradores Coordenadores de Gestão em PRM e os Procuradores Distribuidores em PRM e na PRMG.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal e no art. 23 c/c art. 41 do Regimento Interno do MPF/MG, resolve:

Art. 1º. Nas Procuradorias da República em Município - PRM que tenham somente um membro lotado, este atuará como Coordenador de Gestão e como Distribuidor.

Art. 2º. Nas Procuradorias da República em Município - PRM a seguir listadas, são os seguintes Procuradores Coordenadores da Gestão e os Procuradores Distribuidores:

PRM Divinópolis

Coordenador de Gestão: Dr. Gustavo de Carvalho Fonseca

Distribuidor: Dra. Luciana Furtado de Moraes

PRM Governador Valadares

Coordenador de Gestão: Dr. Bruno de Almeida Ferraz

Distribuidor: Dr. Bruno Costa Magalhães

PRM Ipatinga

Coordenador de Gestão: Dr. Edmar Gomes Machado

Distribuidor: Dr. Bruno José Silva Nunes

PRM Juiz de Fora

Coordenador de Gestão: Dr. Onofre de Faria Martins

Distribuidor: Dr. Marcelo Borges de Mattos Medina

PRM Montes Claros

Coordenador de Gestão: Dr. Allan Versiani de Paula

Distribuidor: Dr. André de Vasconcelos Dias

PRM Passos

Coordenador de Gestão: Dr. Gustavo Henrique Oliveira

Distribuidor: Dr. Roberto D'Oliveira Vieira

PRM Patos de Minas

Coordenador de Gestão: Dr. Marcelo Freire Lage

Distribuidor: Dr. Sérgio de Almeida Cipriano

PRM Pouso Alegre

Coordenador de Gestão: Dr. Thiago Henrique Viegas Lins

Distribuidor: Dr. Leandro Zedes Lares Fernandes

PRM São João del Rei

Coordenador de Gestão: Dra. Ludmila Junqueira Duarte Oliveira

Distribuidor: Dr. Thiago dos Santos Luz

PRM Sete Lagoas

Coordenador de Gestão: Dr. Antônio Arthur Barros Mendes

Distribuidor: Dra. Letícia Ribeiro Marquete

PRM Uberaba

Coordenador de Gestão: Dr. Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto

Distribuidor: Dr. Thales Messias Pires Cardoso

PRM Uberlândia

Coordenador de Gestão: Dr. Cléber Eustáquio Neves

Distribuidor: Dr. Frederico Pellucci

Art. 3º. Na PRMG a atividade de Procurador Distribuidor será exercida pelo Procurador-Chefe e pelos Coordenadores dos Núcleos de Atuação Institucional.

§ 1º. Quando o setor que realiza a pesquisa que antecede a autuação identificar como destinatário do expediente algum Núcleo de Atuação Institucional, deverá remetê-lo a despacho do respectivo Coordenador.

§ 2º. Nos demais casos, o expediente deverá ser submetido a despacho do Procurador-Chefe.

Art. 4º. Compete ao Procurador Distribuidor o desempenho das atividades previstas no art. 12 do RIMPFMG.

Art. 5º. Compete ao Procurador Coordenador da Gestão, no âmbito da sua PRM:

I – definir a lotação interna dos servidores, nos termos da estrutura fixada nas normas vigentes;

II – indicar ao Procurador-Chefe da PRMG o provimento e desprovimento das funções de confiança e cargos comissionados;

III – fazer cumprir as orientações expedidas pela Administração superior;

IV – adotar providências para o bom funcionamento da unidade.

Art. 6º. As atividades de Coordenador de Gestão e de Distribuidor serão exercidas pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAÍLTON RAMOS DO NASCIMENTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 fev. 2014. Caderno Administrativo, p. 114.](#)

